



1223377



00135.211618/2020-20

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Designa Relator e Consultores para elaboração de subsídios técnicos e proposta de credenciamento do CNDH como Instituição Nacional de Direitos Humanos.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH, no exercício das atribuições previstas no art. 4º da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014 e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua Reunião Extraordinária, realizada nos dias 15 e 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNDH nº 22, de 15 junho de 2020, que opina por um conjunto de medidas para garantir a efetivação do CNDH como uma instituição nacional de direitos humanos;

CONSIDERANDO o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH3) - programa construído por um longo processo de diálogo e pelas resoluções aprovadas na 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos -, instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, cuja ação inaugural estabelecia "apoiar, junto ao Poder Legislativo, a instituição do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, dotado de recursos humanos, materiais e orçamentários para o seu pleno funcionamento, e efetuar seu credenciamento junto ao Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos como 'Instituição Nacional Brasileira', como primeiro passo rumo à adoção plena dos 'Princípios de Paris'";

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar Leonardo Penafiel Pinho como relator do CNDH, no âmbito da Comissão de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos, com o objetivo de elaborar proposta de credenciamento do CNDH ante o GANHRI, consolidando assim sua titulação como Instituição Nacional de Direitos Humanos (INDH) do Brasil

Art. 2º - Designar Paulo de Tarso Lugon Arantes como consultor do CNDH, para subsidiar tecnicamente o relator e elaborar estudos sobre o tema, elaborando parecer sobre as adequações necessárias para o credenciamento do CNDH ante a Aliança Global de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (GANHRI, na sigla em inglês), as diligências a serem tomadas, formas de participação da sociedade civil em INDHs latino-americanas e de países em desenvolvimento, modelos exitosos de funcionamento de INDHs.

Art. 3º - Designar Valerio de Oliveira Mazzuoli como consultor do CNDH, para subsidiar tecnicamente o relator e elaborar estudos sobre o tema, elaborando um parecer jurídico abordando as

principais características jurídicas e administrativas para que o Conselho Nacional de Direitos Humanos seja reconhecido enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos e estudo comparado em relação às experiências de Instituições Nacionais de Direitos Humanos de outros países.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA**

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Presidente**, em 15/06/2020, às 16:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1223377** e o código CRC **1CDD3F73**.